



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
URUGUAIANA - COMDICAU - CNPJ- 17.726143/0001-88
Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal – 3.770/11.07.2007

RESOLUÇÃO nº 020/2021, de 13 de abril de 2021.

Dispõe sobre o PROCEDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES ENVOLVENDO ATO INFRAACIONAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária, on line, realizada em 13 de abril de 2021, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O COMPARECIMENTO COMPULSÓRIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SEMPRE QUE COMUNICADOS, INFORMADOS E ACIONADOS POR QUALQUER AUTORIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA EM INTERCORRÊNCIAS DE ATO INFRAACIONAL ENVOLVENDO CRIANÇA OU ADOLESCENTE, acompanhando-a em seus ulteriores termos; proceder a registro circunstanciado claro, objetivo e cronologicamente disposto do atendimento realizado para efeito de dados estatísticos que deverão ser comunicados periodicamente a cada seis meses ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – Comdicau, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Sedesh, ao Juizado da Infância e Juventude e à Promotoria Especializada da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; encaminhamento de cópia da presente resolução ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – Comdicau, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Sedesh, ao Juizado da Infância e Juventude e à Promotoria Especializada da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para conhecimento e observância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 13 de abril de 2021.

Samir Adel Salman

Presidente